Publicado no DOM/ DM
Em 13/ 8 / 2018

PROTOCOLO
001105/2018
Câmara Municipal de Domingos Martins
14/08/2018 15:09:00
ENCAMINHAMENTO DE LEIS
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal
Estado do Es
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2018

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de acordo com a seguinte rubrica orçamentária:

I – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 010001.0103100012.001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.13 00000 – Obrigações Patronais – Ficha 2;

II – R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 14;

III – R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 010001.0103100012.001- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.36 00000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Domingos Martins, ES, 10 de agosto de 2018.

WANZETE KRUGER
Prefeito